



DECRETO N. 0981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério, a servidora que especifica.


O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, **Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério** com proventos integrais, concedida pelo Itabiraprev–Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0260/2017, Ofício Itabiraprev n. 390/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-26602/2017, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora **Édila Maria Guerra Lage Campos**, matrícula 3575-0/1, CPF nº 683.736.786-20, do cargo de provimento efetivo de **Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental**, nível NS, grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira, 14 de setembro de 2017.

*169º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Orni Andrade Silva"*


RONALDO LAGE MAGALHÃES
PRÉFETO MUNICIPAL


GUSTAVO MILÂNTIO
CHEFE DE GABINETE


DEOCLÉCIO FONSECA MAFRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO DE ITABIRA

Segunda-feira, 25 de setembro de 2017 - Edição n. 7.483

DECRETO Nº 0981, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017

Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério, a servidora que especifica.

O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais, Desliga por Motivo de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição de Professor Especial do Magistério com proventos integrais, concedida pelo Itabiraprev-Instituto de Previdência de Itabira, conforme benefício n. 0260/2017, Ofício Itabiraprev n. 390/2017 e termo de opção pelo benefício, considerando o que consta do requerimento SP-26602/2017, com fundamento legal no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e artigo 63, da Lei Municipal nº 4.456, de 30 de agosto de 2011, a servidora Édila Maria Guerra Lage Campos, matrícula 3575-0/1, CPF nº 683.736.786-20, do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, nível NS, grau H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Os efeitos deste ato retroagem a 01 de setembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Itabira,
14 de setembro de 2017.

169º Ano da Emancipação
Política do Município

"Ano Municipal do Centenário de
Orni Andrade Silva"

Ronaldo Lage Magalhães

Prefeito Municipal

Gustavo Milânio

Chefe de Gabinete

Deoclécio Fonseca Mafra

Secretário Municipal de

Administração